

despesa mensal estimada de R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20240417 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.364.0215.1988.33903301, Vínculo: 15000000, Empenho nº 4706, de 14/11/2024, no valor de R\$ 520.800,00 (quinhentos e vinte mil e oitocentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº N° 014/SEJIN.SEJUV/2024, de 14/11/2024 devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo da Juventude.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024.

ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

WILLIAM GAMA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 195/2024**

**ART. 75, ART. 89, § 1º E ART. 95 DA LEI Nº 14.133/21**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA E VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de bloqueadores solares, fator 60 FPS, com o objetivo de atender as demandas dos setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**VALOR:** R\$ 1.178,45 (um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 22.2201.04.122.02 04.2184.33903099.15010010, Ficha nº 20241249, Nota de Empenho nº 195/2024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado, por meio do Documento de For-

malização de Demanda Doc. SEI nº 00111645, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00158805), constantes no PROCESSO SEI-2024-21000420.

**FISCAIS DESIGNADOS:** JOSÉ XXXXXXXX NETO - Matrícula nº 3500237 e GUILHERME XXXX XX XXXXXXXX FIGUEIREDO - Matrícula nº 3500254.

**DATA DO EMPENHO:** 22/11/2024.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

MARC OLICHON  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 90070/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, pertencentes à classe bens comuns, conforme as especificações constantes no Edital e/ou no Termo de Referência.

**A SR.ª SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

E **PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA SEGBRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ 28.619.965/0001-86

Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**.

**VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90070: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

**THAISA CARNEIRO BEDE**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.076/2024

**PROCESSO Nº 2024027468**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de higiene e limpeza, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção a Cidadania.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 09/12/2024, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**  
PREGOEIRO

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 065/2024/FTAR

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **PROCESSO SEI-2024-21000420** e o Termo de Dispensa nº 014/2024/FTAR firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA**, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica, designado o servidor **JOSÉ XXXXXXX NETO** - Matrícula nº 3500237, para exercer a fiscalização da contratação realizada, através do **PROCESSO SEI-2024-21000420** - Empenho nº **195/2024**, cujo objeto é a **“Aquisição de bloqueadores solares, fator 60 FPS, com o objetivo de atender as demandas dos setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.”**

**Art. 2º** - Fica, designado o servidor **GUILHERME XXXX XX XXXXXXXX FIGUEIREDO** - Matrícula nº 3500254, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

25 DE NOVEMBRO DE 2024

**MARC OLICHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### PORTARIA Nº 104/2024/SDSP

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar **JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES**, matricula **32344**, para exercer a **fiscalização do Contrato 073/2024**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito privado, especializada na prestação de serviços continuados para recrutamento, seleção, administração de mão de obra, e locação de transporte automotivo, com o objetivo de atender às necessidades transitórias, para a execução das atividades diárias do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens, de 0 a 18 anos e, excepcionalmente, até 21 anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, como medida de proteção em caráter provisório excepcional, conforme prevê a Lei 8.069/1990 - ECA, assegurando apoio operacional e técnico para a Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli, situada à Rua Angra dos Reis, nº 200, Areal, Angra